



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.501899/2017-99

Unidade Gestora: SREMG

3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00188/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA UNIDADE REGIONAL DE JUIZ DE FORA-URFJF E POSTO DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA DE SANTOS DUMONT, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA OLIMPO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

O

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Sr Gustavo Frederico Boerger, nomeado pela Portaria nº. 7, de 05/02/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa OLIMPO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.141.880/0001-19, estabelecida à Rua Eduardo Lopes, nº 390, Bairro Santo André, em Belo Horizonte/MG, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Arnaldo Freire de Castro, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº MG-6[REDACTED]021 SSP/MG, e CPF nº 950[REDACTED]-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00188/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão transitória de valor do contrato nº. 112/2019, por força da Medida Provisória nº 932, de 31/03/2020, que reduziu, excepcionalmente, no período de 01 de abril a 30 de junho de 2020, as alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos, sendo eles SESC ou SESI e SENAI-SENAC, para os seguintes percentuais: SESC ou SESI de 1,5% para 0,75% e SENAI - SENAC de 1,0% para 0,5%.

1.2. Diante da redução das alíquotas, o valor mensal do contrato, no período de 01/04/20 a 30/06/20, passará de do contrato, no período de 01/04/2020 a 30/06/2020, passará de R\$51.694,60 (cinquenta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), para R\$51.281,66 (cinquenta e um mil duzentos e

oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor anual de R\$615.379,92 (seiscentos e quinze mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

1.3. A partir de 01/07/2020, as alíquotas que foram reduzidas serão restauradas ao percentual original, sendo de 1,5% para SESC ou SESI e de 1,00% para SENAI - SENAC.

1.4. A partir de 01/07/2020, o valor do contrato retornará ao valor de R\$620.335,20 (seiscentos e vinte mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Parágrafo 5º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Sr Gustavo Frederico Boerger
Superintendente Regional

Sr Arnaldo Freire de Castro
Olimpo Vigilância e Segurança Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 21/05/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Freire de Castro, Usuário Externo**, em 26/05/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5674923** e o código CRC **E45F1499**.



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635
CEP 30.190-090
Belo Horizonte/MG |